

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2299/2019

NOMINA O POSTO DO DETRAN DE RIO DAS OSTRAS DE "JAIRO DA ENCARNAÇÃO RABELO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Nomina o Posto do Detran de Rio Das Ostras de "Jairo da Encarnação Rabelo".

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 2390/2019

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS PELO FALECIMENTO DO SR. VIRGÍLIO DIAS SODRÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e

**Considerando** que na data de ontem faleceu nesta cidade o Sr. VIRGÍLIO DIAS SODRÉ.

**Considerando** a relevância dos serviços prestados no Município de Rio das Ostras, tanto na sua participação como político, quanto como farmacêutico,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Luto Oficial em todo o Município de Rio das Ostras, por 03 (três) dias, a partir desta data, em virtude do falecimento do Sr. **VIRGÍLIO DIAS SODRÉ**, ex-Vice-Prefeito e Farmacêutico há mais de 40 (quarenta) anos no Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 2391/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2391/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.15-06.181.0087.2.592 SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	2098	3.3.90.30.00 - 1.630.0000		100.000,00
	0255	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	6.162,00	
	-	3.3.90.31.00 - 1.530.0150		3.000,00
	0256	3.3.90.36.00 - 1.530.0150		24.000,00
	1801	3.3.90.36.00 - 1.630.0000		10.000,00
	0257	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	2.055,00	
02.15-06.181.0087.2.593 SESEP - Frota de Veículos a Serviço da SESEP	1085	3.3.90.92.00 - 1.530.0150	659,72	
	0259	4.4.90.52.00 - 1.530.0150	440,00	
	2066	4.4.90.52.00 - 1.630.0000		323.000,00
	0261	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	1.558,28	
02.15-06.181.0087.2.603 SESEP - Consórcio Regional de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil	0262	3.3.90.39.00 - 1.630.0000		100.000,00
	2101	4.4.90.52.00 - 1.630.0000	333.000,00	
02.15-06.181.0087.2.607 SESEP - Centro Integrado de Defesa Social	0270	3.3.90.41.00 - 1.530.0150	3.000,00	
02.15-06.181.0087.2.608 SESEP - Centro de Operações Especiais com Câes	0272	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	5.000,00	
02.15-06.182.0087.2.600 SESEP - Defesa Civil	0273	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	5.000,00	
	0274	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	2.160,00	
	0276	4.4.90.52.00 - 1.530.0150	965,00	
<b>TOTAL</b>			<b>460.000,00</b>	<b>460.000,00</b>

### PORTARIA Nº 1663/2019

DISPENSA E NOMEIA INTEGRANTES DA JARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 41690/2019,

**Considerando** que o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA) é o conjunto de Órgãos e entidades públicas e privadas integrados para a preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação, controle do meio ambiente e uso adequado dos recursos ambientais no Município, consoante o disposto no Art.5º da Lei Complementar nº 005/2008.

**Considerando** que a Junta de Análise de Recursos de Infração Ambiental – JARIA é um órgão da estrutura SEMAP e integra o Sistema Municipal de Meio Ambiente, consoante disposto no Art.6º, I, da Lei Complementar nº 005/2008;

**Considerando** que a JARIA será composta de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, por indicação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, sendo um dos membros titulares, conforme preceitua o Art.11 da supracitada Lei Complementar, seu Presidente.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **DISPENSAR** os Membros Titulares e Suplentes da Junta de Análise de Recurso de Infração Ambiental – JARIA, conforme Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - **NOMEAR** os Membros Titulares e Suplentes para compor a Junta de Análise de Recurso de Infração Ambiental – JARIA, conforme Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO I DA PORTARIA Nº 1663/2019 (DISPENSA)

Titular|Matrícula|Suplentes|Matrícula

Maykon Ribeiro Ferreira|9198-7|Adiane Conceição de Oliveira|6076-6  
Edgar Alves da Rocha|11317-4|Marcia Elizabeth Trindade Jardim|6165-4  
Mônica Linhares da Silva|2141-5|Silvana Faria Sarzedas|2144-0

### ANEXO II DA PORTARIA Nº 1663/2019 (NOMEAÇÃO)

Titulares|Matrícula|Suplentes|Matrícula

Márcio Frossard Kler|15611-6|Maykon Ribeiro Ferreira|9198-7  
Adiane Conceição de Oliveira|6076-3|Márcia Elizabeth Trindade Jardim|6165-4  
Mônica Linhares da Silva|2141-5|Silvana Faria Sarzedas|2144-0

### PORTARIA Nº 1664/2019

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 44192/2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **DISPENSAR**, a contar de 14/10/2019, o Servidor **MARCOS SILVIO ÇEAL MASSENA**, matrícula nº 6456-4, da Função Gratificada de Encarregado, simbologia FG3, da SEMAP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 1665/2019

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 44045/2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **DERROGAR** a Portaria nº 1623/2019, dela excluindo a cidadã **RENATA DA SILVA LIMA**, CPF nº 057.911.837-12, tendo em vista que a mesma encontra-se desenvolvendo suas atividades normalmente, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 1666/2019

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 33875/2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 01/11/2019, a servidora **CRYSTIANNE MACHADO BRAZ SALES**, matrícula nº 9715-2, do cargo efetivo de Professor I, com lotação na SEMEDE.

**Art. 2º** - A Servidora relacionada no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 1667/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.

**Art. 2º** - **DISPENSAR**, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.